



# Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 876

## COPIA

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pompéia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

**ARTIGO 1º** - Fica o senhor Prefeito Municipal de Pompéia autorizado a desapropriar por via onerosa, judicial ou por simples escritura de compra e venda e por preços não superiores os das avaliações, os imóveis constantes nos Decretos de declaração de utilidade pública sob n.ºs 169, 170, 175, 190 e 196 que fazem parte integrante da presente Lei.

**ARTIGO 2º** - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito especial do valor de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), destinado a fazer face com as desapropriações de que trata o artigo anterior, bem como com as despesas judiciais e atinentes.

**ARTIGO 3º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações das verbas do orçamento vigente que seguem:-

**- PARCIAIS E TOTAIS -**

3 1 2 0 05	- MATERIAL DE CONSUMO		
	03 - Materiais diversos .....	Cr\$	3.000,00
3 1 1 0 11	- PESSOAL CIVIL		
	05 - Serviços extraordinários .....	Cr\$	500,00
3 1 4 0 16	- ENCARGOS DIVERSOS		
	01 - Recrutamento e treinamento de pessoal .....	Cr\$	500,00
3 1 4 0 40	- ENCARGOS DIVERSOS		
	01 - Diversos .....	Cr\$	500,00
3 1 4 0 42	- ENCARGOS DIVERSOS		
	- Diversos .....	Cr\$	600,00
4 1 4 0 42	- MATERIAL PERMANENTE		
	01 - Utensílios de oficina e ferramentas diversas .....	Cr\$	1.000,00
3 2 7 0 63	- DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
	01 - Auxílio concedido para bolsas de estudos .....	Cr\$	2.000,00
4 1 4 0 92	- MATERIAL PERMANENTE		
	Viaturas de pequeno porte .....	Cr\$	800,00
3 1 3 0 95	- SERVIÇOS DE TERCEIROS		
	02 - Diversos .....	Cr\$	500,00
3 1 1 0 96	- PESSOAL CIVIL		
	02 - Serviços extraordinários .....	Cr\$	500,00
3 1 2 0 97	- MATERIAL DE CONSUMO		
	01 - Materiais de limpeza e desinfecção .....	Cr\$	1.000,00
3 1 4 0 99	- ENCARGOS DIVERSOS		
	02 - Diversos .....	Cr\$	100,00
4 1 4 0 99	- MATERIAL PERMANENTE		
	01 - Utensílios de oficina e ferramentas diversas .....	Cr\$	1.000,00
	<b>T o t a l .....</b>	<b>Cr\$</b>	<b>12.000,00</b>

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 22 DE OUTUBRO DE 1971.

- verso -

a.) - MILTON PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL